



Gabinete da Presidência

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Suprime as alíneas ‘a’ e ‘b’, do § 1º, do artigo 75, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas “a” e “b”, do § 1º, do artigo 75, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, no seguinte teor:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


HILDO ANICETO PEREIRA
PRESIDENTE


MARCELO SOARES DE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO


EDVAN RORIZ
SEGUNDO-SECRETÁRIO

Protocolo nº 579

Data: 01/02/16

Assinatura

Cláudia Rejane M
Diretora de Apoio Leg
Câmara Municipal de L